

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3339 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 12 de Dezembro de 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios

Diversos
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Portarias
Diversos
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis

Decretos81
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 713/2025

Prorroga o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 597/2025.

O Prefeito do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 597/2025, de 13 de outubro de 2025, que instaurou Processo Administrativo com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão designada;

CONSIDERANDO, ainda, que os membros da comissão se encontram sobre-carregados com expressiva demanda de outras atribuições, o que justificou a postergação do início dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 597/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

II DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 54/20245

de Compras e Licitações comunica a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa LEONARDO A VERZA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo apresentado pela empresa LEONARDO A VERZA, visto que tempestivo, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo o cancelamento do item 12 do referido pregão. Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



A Pregoeira, através do Departamento

ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR
Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP: 84.620-000
Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.
Celular: (42) 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2025 – CMDPI
RETIFICAÇÃO N° 001/2025 – CMDPI

RETIFICA A RESOLUÇÃO N° 008/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1597/2017, de 29 de agosto de 2017;

considerando os seguintes fatos: a) A Resolução nº 008/2025, de 12 de novembro de 2025;

Na Resolução nº 008/2025, onde consta:

“2025/2028” é a renovação da Carteira de identidade da Pessoa Idosa, que deverá ser emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com validade de 2025 a 2028;

ONDE SE LÊ:

“2025/2028” é a renovação da Carteira de identidade da Pessoa Idosa, que deverá ser emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com validade de 2025 a 2028;

LEIA-SE:

“2025–2027” é a necessidade de elaboração de Plano Municipal de Desenvolvimento da Pessoa Idosa para o Município no período de 2025 a 2027, que deve contemplar a elaboração e a implementação da política pública e o planejamento da política pública para a pessoa idosa;

Permanecem inalterados os demais termos da resolução.

Assinado:

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações Cruz Machado, 11 de dezembro de 2025.

do Plano Municipal da Pessoa Idosa (Período 2025-2027), conforme constante da
Convenção Municipal de 1º de dezembro de 2023, celebrada entre o Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Poder Executivo do Município.

Serafina Borsuk
Presidenta do CMDPI

Art. 2º – A versão atualizada para o Plano Municipal da Pessoa Idosa,
considerando integralmente a vigência estabelecida pela Resolução nº 008/2025, de
2025 a 2027.





DIVERSOS

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2023–2027





GESTÃO ATUAL

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Novak

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Liseane Walczak Train – Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Diego Train - Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jociane Elizete Sabai - Secretaria Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Everton Zwierzykowski- Secretário Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Serafina Borsuk – Presidente do CMDPI

SECRETARIA EXECUTIVA

Stefany Aparecida Benkert

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Silvio Kazenoh

Francisca Loana da Silva

Serafina Borsuk

Helen E. W. Oczust





COMPOSIÇÃO DO CMDPI NO ATO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sueli Behrens

Suplente: Helen E. W. Oczust

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirtes Fiabane Trevisol

Suplente: Luanda Wierzbicki

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Francisca Loana da Silva

Suplente: Danilo Neuenfeld

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Morgana Wollinger Gauer

Suplente: Gabriella H. Pschowsne

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Everton Zwierzykowski

Suplente: Gabriel G. Marczal

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Adriane Behrens

Suplente: Daiana Karine Pelepek





REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cruz Machado

Titular: Silvio Kazenoh

Suplente: João Chavarski

Congregação Evangélica Luterana “Cristo”

Titular: Edi Leni B. Neuenfeld

Suplente: Salete K. Kistmacher

APAE – “Escola 30 de Março”

Titular: Isabel V. Frankenberger

Suplente: Luiza Silvana Kisiel

AMAI “Associação Mais Amor Ao Idoso Cruzmachadense”

Titular: Serafina Borsuk

Suplente: Helga E. W. Iurkiewicz

Associação da Terceira Idade Grupo “Origens”

Titular: Walli B. Seledes

Suplente: Elsa Semmelmann

Associação da Terceira Idade Sorriso da Vovó

Titular: Severina G. Koczyla

Suplente: Filomena B. Dziurza





APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI) do município de Cruz Machado é um documento elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a colaboração de outras secretarias municipais. Seu objetivo é orientar a implementação de políticas públicas que garantam os direitos da pessoa idosa no município.

Para a efetivação desses direitos, foi necessário conhecer a realidade local, o que demandou a construção de um diagnóstico municipal. Como não existem registros municipais consolidados que pudessem subsidiar este estudo, o diagnóstico baseou-se principalmente em dados estatísticos disponíveis.

Outro ponto relevante do Plano foi a elaboração do Marco Legal, que reúne as principais legislações relacionadas aos direitos da pessoa idosa. Esse levantamento permite identificar quais direitos estão sendo assegurados e quais apresentam lacunas ou são negligenciados no município.

A construção do PMDPI também se apoiou nas diretrizes e eixos norteadores estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando as principais políticas e serviços voltados a esse público. A partir dessas diretrizes, o Plano de Ação foi estruturado para planejar novas ações e atender às demandas identificadas.

Por fim, o produto final deste documento, o Plano de Ação, apresenta as ações necessárias para a efetivação dos direitos da pessoa idosa em Cruz Machado. É importante destacar que, neste processo, foram consideradas e incorporadas as propostas resultantes da última Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2025.





PORTARIAS



NOTA TÉCNICA DE VIGÊNCIA

Este Plano comprehende o quadriênio 2023-2027. O registro documental das ações referentes aos anos de 2023 a 2025 reflete as atividades de proteção social continuada já executadas pelo Município, conforme relatórios de gestão das secretarias de Assistência Social e Saúde, consolidando-se agora neste instrumento para fins de planejamento do período remanescente (2026-2027).





SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - MARCO SITUACIONAL

2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

2.2 DADOS DO CENSO

2.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

2.3.2 Benefícios Eventuais

2.3.3 Proteção Social

2.3.4 Proteção Social Básica Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

2.3.5 O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

2.3.6 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3 - MARCO LEGAL

4 - DIRETRIZES E EIXOS

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 SAÚDE

4.3 EDUCAÇÃO

4.4 CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.5 PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

4.6 PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.7 HABITAÇÃO





5 – PLANO DE AÇÃO

5.1 EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 EIXO SAÚDE

5.3 EIXO EDUCAÇÃO

5.4 EIXO CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.5 EIXO PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

5.6 EIXO PREVIDÊNCIA SOCIAL

5.7 EIXO HABITAÇÃO E URBANISMO

5.8 EIXO AÇÕES TRANSVERSAIS

6 – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS



**TABELAS**

TABELA 1: POPULAÇÃO CRUZ MACHADENSE

TABELA 2: POPULAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO

TABELA 3: POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

TABELA 4: POPULAÇÃO IDOSA POR FAIXA ETÁRIA

TABELA 5: DADOS DA POPULAÇÃO ESTIMADA DE IDOSOS, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – 2022

TABELA 6: TAXA DE ENVELHECIMENTO SEGUNDO ANO E LOCALIDADE

TABELA 7: FAIXA DE RENDA TOTAL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO

TABELA 8: FAIXA DE RENDA PER CAPITA DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO

TABELA 9: SITUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO

TABELA 10: GRAU DE INSTRUÇÃO DAS PESSOAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO

TABELA 11: BENEFICIÁRIOS DO BPC EM MACHADO

TABELA 12: DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM CRUZ MACHADO





TABELA 13: MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSA E FAIXA ETÁRIA – 2025

TABELA 14: COBERTURA DA ESF CIDADE I – 2025

TABELA 15: COBERTURA DA ESF CIDADE II – 2025

TABELA 16: COBERTURA DA ESF SANTANA I-2025

TABELA 17: COBERTURA DA ESF SANTANA II-2025

TABELA 18: COBERTURA DA ESF VITÓRIA – 2025

TABELA 19: PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA POR TIPO E FAIXA ETÁRIA – 2025

TABELA 20: ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS POR PATOLOGIA E FAIXA ETÁRIA - 2025

TABELA 21 – ATENDIMENTOS PSICÓLOGICOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – FEVEREIRO A MAIO DE 2024 a 2025

TABELA 22: CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

TABELA 23: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA 24: ESCOAMENTO SANITÁRIO DOMICÍLIOS

TABELA 25: ENERGIA ELÉTRICA

TABELA 26: PLANO PLURIANUAL





GRÁFICOS

GRÁFICO 1: PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO EM CADA ÁREA

GRÁFICO 2: NÚMERO POPULACIONAL POR ÁREA COM O DECORRER DOS ANOS

GRÁFICO 3: ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POPULACIONAL POR FAIXA ETÁRIA

GRÁFICO 4: PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA

GRÁFICO 5: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA POR FAIXA ETÁRIA

GRÁFICO 6: BENEFICIÁRIOS DO PBF EM CRUZ MACHADO – FOLHA DE AGOSTO 2025







1. INTRODUÇÃO

Com a implantação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) e a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI), o município de Cruz Machado dá um salto qualitativo na consolidação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Esse avanço torna-se ainda mais relevante diante do crescimento expressivo da população idosa, identificado nos levantamentos do IBGE de 2022, e que se intensifica na última década.

A constituição do Fundo possibilita a captação e gestão de recursos financeiros destinados a ações voltadas à pessoa idosa, enquanto o Plano define diretrizes, metas e prioridades que orientarão as secretarias e órgãos responsáveis na execução de políticas públicas para este público.

Este Plano comprehende o quadriênio 2023-2027. O registro documental das ações referentes aos anos de 2023 a 2025 reflete as atividades de proteção social continuada já executadas pelo Município, conforme relatórios de gestão da assistência social e saúde, consolidando-se agora neste instrumento para fins de planejamento do período remanescente (2026-2027).

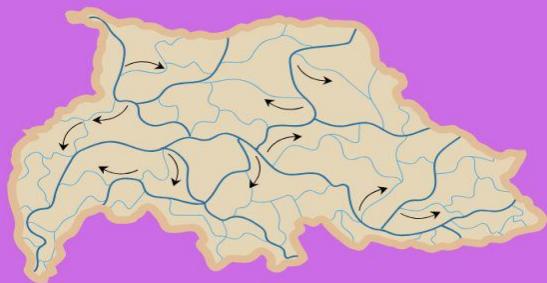
No entanto, é importante salientar que o Plano se configura como uma proposta a ser apropriada pelo conjunto da sociedade e de suas instituições, estendendo-se para além do marco de uma gestão governamental. Os esforços aqui previstos não se esgotarão numa determinada administração. A promoção da equidade, num contexto de desigualdades entre as pessoas idosas nos seus respectivos contextos locais, sociais, econômicos, culturais, étnicos e raciais, não será alcançada em um tempo curto e determinado, embora não seja possível persegui-la sem atuar a partir do horizonte da sensibilidade de uma gestão que oferece condições para acolher tal política.

Dada a abrangência das ações propostas, é absolutamente necessário estabelecer compromissos e parcerias com diversos setores da sociedade e com o próprio poder público, firmando pactos políticos intersetoriais e atuando de forma articulada para otimizar os investimentos de recursos e de pessoal, traduzindo-se em serviços e programas de qualidade.





2. MARCO SITUACIONAL





2 - MARCO SITUACIONAL

2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

- População estimada em 2024 (IBGE): 15.910
- IDHM (PNUD 2010): 0,664

2.2 DADOS DO CENSO (IBGE 2022)

- População Total: 15.978 pessoas
- População Rural: 10254 habitantes (66,18%)
- População urbana: 5724 habitantes (35,82%)
- Área territorial: 1.475 Km²
- Densidade demográfica 10,81hab/km²

A população do município de Cruz Machado no Censo de 2022 registrou uma redução para 15.978 habitantes, tendência que se mantém na estimativa de 15.910 em 2024. Esse quadro evidencia um processo de envelhecimento e diminuição populacional, resultado da queda da fecundidade e da migração de jovens para centros urbanos maiores.

TABELA 1: POPULAÇÃO CRUZ MACHADENSE

INFORMAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2024
População Estimada - Total	18.675	18.708	18.741	18.772	15.910

FONTE: IBGE,2022

A população total percebida no último censo populacional realizado pelo IBGE, em 2022, foi de 15.978 residentes em Cruz Machado. Sua grande maioria, 64,2 % dos habitantes, reside na área rural, conforme o quadro e o gráfico abaixo:





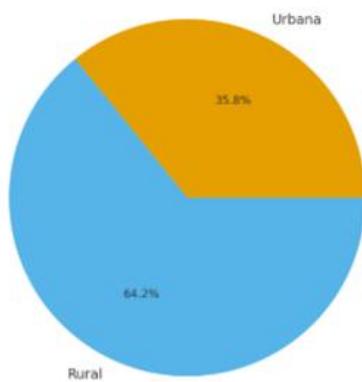
TABELA 2: POPULAÇÃO POR LOCALIZAÇÃO

População por localização				
	1991	2000	2010	2022
Urbana	2.473	3.459	6.057	5724
Rural	14.095	14.208	11.983	10254
Total	16.568	17.667	18.040	15978

FONTE: IBGE,2022

GRÁFICO 1: PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO EM CADA ÁREA

Distribuição Populacional – Urbana x Rural (Censo 2022)



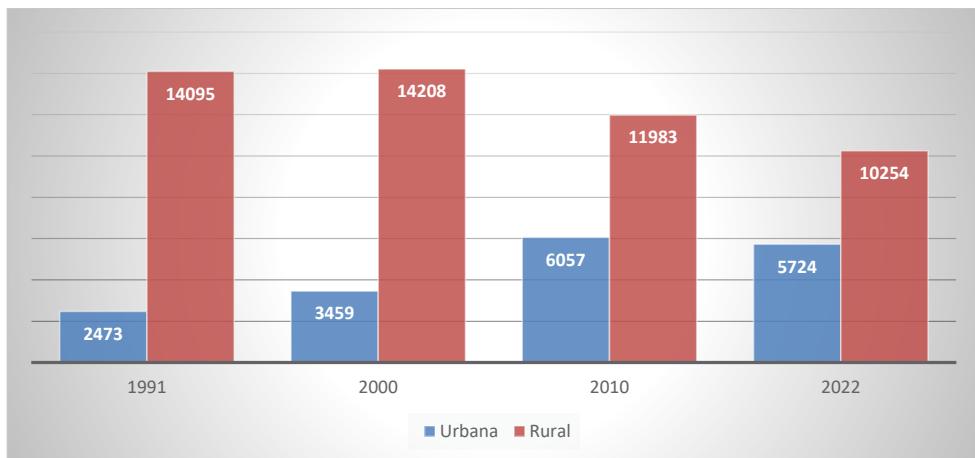
FONTE: IBGE,2022

A taxa de urbanização não apresentou tanta variação entre 2010 e 2022, passando de 33,58% para 35,8%. Então percebe-se, no último censo do IBGE, que a curva do êxodo rural continua sendo mais expressiva.





GRÁFICO 2: NÚMERO POPULACIONAL POR ÁREA COM O DECORRER DOS ANOS



FONTE: IBGE,2022

A estrutura demográfica do município apresentou mudanças significativas ao longo das últimas décadas. Entre 2000 e 2010, a população idosa cresceu em média 1,5% ao ano, passando de 9,4% para 10,7% do total da população. Em 2022, este grupo representava aproximadamente 11,78% do município.

TABELA 3: POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS

FAIXAS ETÁRIAS	2000	2010	2022
Menores de 1 ano	394	233	188
De 1 a 4 anos	1.586	1.006	702
De 5 a 9 anos	1.865	1.713	1.026
De 10 a 14 anos	1.937	1.947	982
De 15 a 19 anos	1.904	1.655	1.187
De 20 a 24 anos	1.564	1.459	1.196
De 25 a 29 anos	1.328	1.378	1.046
De 30 a 34 anos	1.247	1.362	1.076
De 35 a 39 anos	1.205	1.296	1.174
De 40 a 44 anos	994	1.210	1.206
De 45 a 49 anos	811	1.170	1.162
De 50 a 54 anos	669	939	1.164
De 55 a 59 anos	613	739	1.066
De 60 a 64 anos	526	587	920
De 65 a 69 anos	396	503	691
De 70 a 74 anos	302	374	470
De 75 a 79 anos	178	257	354
De 80 anos e mais	148	212	368
TOTAL	17.667	18.040	15.978

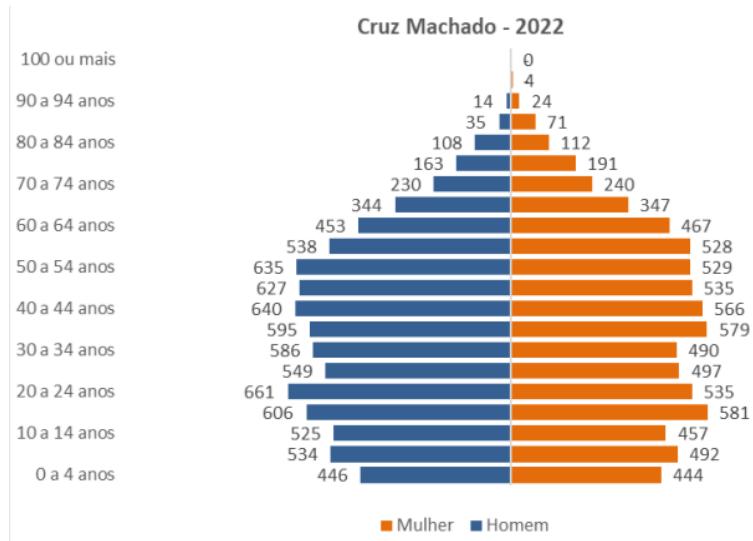
FONTE: IBGE,2022





Entretanto o município de Cruz Machado apresenta em 2025 uma estimativa populacional de 15.910 habitantes (IBGE, 2022). Contudo, esse crescimento não está associado ao aumento de nascimentos, mas sim ao envelhecimento populacional. Os dados apontam para uma redução da presença de crianças e jovens, ao passo que a população idosa se torna cada vez mais expressiva.

GRÁFICO 3: ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POPULACIONAL POR FAIXA ETÁRIA



FONTE: IBGE,2022

Os dados acima nos apresentam pouca diferença entre homens e mulheres, no que se refere à população. Atrelada ao aumento da expectativa de vida de toda a população brasileira, e também, expressivos aumentos da população idosa ao decorrer dos últimos anos.



TABELA 4: POPULAÇÃO IDOSA POR FAIXA ETÁRIA

IDOSOS	2022
60 a 64	920
65 a 69	691
70 a 74	470
75 a 79	354
80 ou mais	368

FONTE: IBGE,2022

TABELA 5: DADOS DA POPULAÇÃO ESTIMADA DE IDOSOS, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – 2022

Idade	Homens	Mulheres	Total de idosos
60 a 69	797	814	1611
70 a 79	393	431	824
80 ou mais	157	211	368
TOTAL	1347	1456	2803

FONTE: IBGE,2022

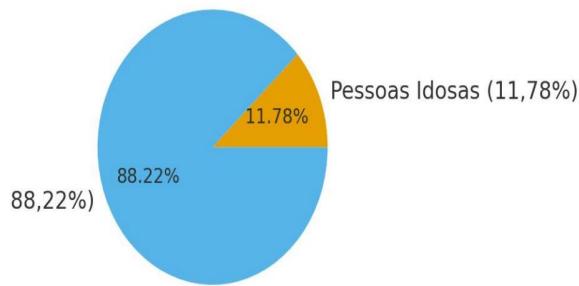
Direcionando uma análise mais criteriosa sobre os gráficos, observa-se que em 2022, o município registrava 2.803 idosos, sendo 1.347 homens e 1.456 mulheres, distribuídos nas faixas etárias de 60 a 69 anos (1.611 pessoas), 70 a 79 anos (824 pessoas) e 80 anos ou mais (368 pessoas).

Esse padrão reflete a tendência nacional de maior longevidade feminina, no Brasil, em 2022, a expectativa de vida ao nascer foi de 76,4 anos, sendo 73,1 anos para os homens e 79,7 anos para as mulheres (IBGE, 2022). Assim, a dinâmica demográfica de Cruz Machado acompanha a realidade nacional, em que a diferença na expectativa de vida entre os sexos, resulta em predominância feminina nas faixas etárias mais avançadas conforme a tabela acima.





GRÁFICO 4: PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA



FONTE: IPARDES,2022

Proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade é 11,78%, sendo a taxa de envelhecimento é a razão entre a população de 60 anos ou mais, em relação à população total.

TABELA 6: TAXA DE ENVELHECIMENTO SEGUNDO ANO E LOCALIDADE

LOCALIDADE	1991	2000	2010	2022
BRASIL	4,83	5,83	7,36	10,9%
PARANÁ	4,36	5,50	7,46	15,6%
CRUZ MACHADO	4,66	5,67	7,53	11,78%

FONTE: IBGE,2022

A taxa de envelhecimento obteve aumento com o passar dos anos, isso quer dizer que, a população idosa está vivendo mais tempo e, comparando os dados em esfera federal (Brasil), estado (Paraná) e municipal (Cruz Machado) observa-se que os indicadores dos dados foram semelhantes entre as três esferas.

Da mesma forma, Cecad também revelou que no município foram registradas 67 pessoas com mais de 65 anos em pobreza.

Observe o quadro e o gráfico a seguir:





GRÁFICO 5: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA POR FAIXA ETÁRIA

População em situação de pobreza por faixa etária	Quantidade
Idade	
0 a 4	520
5 a 6	210
7 a 15	765
16 a 17	237
18 a 39	1335
40 a 59	1089
65 ou mais	67
TOTAL	4223

FONTE: CECAD, 2025

Ao longo do ano de 2025, a secretaria executiva do conselho do idoso realizou a tabulação de dados, referentes à participação de pessoas idosas nos encontros e atividades dos grupos da terceira idade, observou-se um total de 352 participantes distribuídos entre diferentes grupos comunitários, conforme detalhamento a seguir:

- Grupo São João Batista: 25 participantes
- Grupo Mais Bela Idade: 13 participantes
- Grupo Reviver: 19 participantes
- Grupo Origens: 64 participantes
- Grupo Santana: 54 participantes
- AMAI: 156 participantes
- Sorriso da vovó: 21 participantes

Esses grupos, têm papel fundamental na promoção do envelhecimento ativo, na socialização e na prevenção do isolamento social, além de, contribuírem para o bem-estar físico e emocional das pessoas idosas.





2.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em relação à Política Municipal de Assistência Social e ao atendimento do público idoso, é importante esclarecer que, a prioridade desta política se volta para a família, contexto em que os idosos que necessitam de apoio estão inseridos. Desta forma, este plano, detalha os serviços, programas e benefícios socioassistenciais destinados aos idosos do município.

Desde a habilitação do município em Gestão Básica, no final de 2005, temos trabalhado para ampliar, qualificar e implementar a política de Assistência Social em Cruz Machado-PR, portanto, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o município implantou, em março de 2006, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo assim, o CRAS passou, a desenvolver ações e serviços básicos e continuados, para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Quanto aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município de Cruz Machado: pode-se dizer que, de acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, ou seja, aquelas que apresentam as seguintes características:

- Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou
- Renda mensal total de até três salários mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, fornecendo informações sobre todo o núcleo familiar, as características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos membros da família.

Para isso, o Governo Federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único e a partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas que contribuam para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.



Portanto, no município de Cruz Machado, existem 3159 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 61,85 % possuem renda de até meio salário mínimo per capita. Além do benefício do Programa Bolsa Família, os cadastrados podem ter acesso à Tarifa Social de Energia, ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), à alíquota diferenciada para Donas e Donos de Casa, à Carteira do Idoso, aos programas Minha Casa Minha Vida e Habitação Rural (PNHR) e ao PRONATEC.

Quanto à faixa de renda total familiar, as famílias estão assim divididas:

TABELA 7: FAIXA DE RENDA TOTAL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO:

	Faixa da renda total da família				TOTAL
	Pobreza 1 (até R\$ 109)	Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	
PR-Cruz Machado	538	643	780	1.198	3.159

FONTE: CECAD,2025

Quanto à renda per capita familiar, as famílias estão assim divididas:





TABELA 8: FAIXA DE RENDA PER CAPITA DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO

	Faixa da renda familiar per capita					TOTAL
	Pobreza 1 (até R\$ 109)	Pobreza 2 (de R\$ 109 a R\$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	Sem Resposta	
PR-Cruz Machado	1.496	1.763	2.360	2.730	0	8.349

FONTE: CECAD,2025.

No que diz respeito, a localização dos domicílios das famílias inseridas no CadÚnico do município de Cruz Machado, apresentamos a seguir, a situação dos domicílios das famílias municipais que estão inscritas no CadÚnico, sendo classificada por localização:

TABELA 9: SITUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO

	Situação do domicílio			TOTAL
	Urbanas	Rurais	Sem Resposta	
PR-Cruz Machado	1.041	2.116	2	3.159

FONTE: CECAD,2025



TABELA 10: GRAU DE INSTRUÇÃO DAS PESSOAS INSERIDAS NO CAD ÚNICO DE CRUZ MACHADO

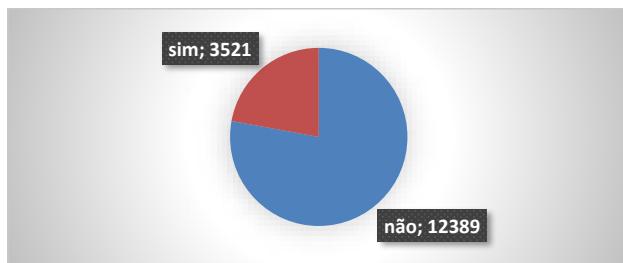
	Grau de instrução							TOTAL
	Sem instrução	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto ou mais	Sem Resposta	
PR-Cruz Machado	940	2.271	702	641	1.165	43	533	6.295

FONTE: CECAD,2025

Por meio deste indicador, constatamos que a baixa escolaridade está intrinsecamente relacionada à situação econômica familiar, muito embora este não seja o único fator, todavia está associado a outras variáveis, que contribuem significativamente para essa realidade.

Por conseguinte, temos de acordo com os dados abaixo referente a agosto de 2025 o número de famílias beneficiárias do Bolsa Família, temos:

GRÁFICO 6: BENEFICIÁRIOS DO PBF EM CRUZ MACHADO – FOLHA DE AGOSTO 2025



FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – MDS,2025





2.3.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

De acordo com informações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), garantido pela Constituição Federal de 1988, assegura a transferência mensal de um salário mínimo para o idoso, com 65 anos ou mais, e para a pessoa com deficiência desde que comprove não possuir meios para prover a própria manutenção, e nem de tê-la provida por sua família.

O BPC é um benefício individual, não vitalício sendo intransferível, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é um direito de cidadania assegurado pela proteção social não contributiva da Seguridade Social, desta forma, para ter acesso ao BPC, não é necessário que tenha contribuído com a Previdência Social

TABELA 11: BENEFICIÁRIOS DO BPC EM MACHADO

Continuada		mês	
Total de beneficiários idosos	53	R\$ 80.454,00	07/2025

FONTE: RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – MDS, 2025

2.3.2 Benefícios Eventuais

Em 9 de julho de 2013, o município de Cruz Machado aprovou a Lei Municipal nº 1418/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Os benefícios eventuais, conforme o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, são compreendidos como provisões suplementares e provisórias, portanto, tais benefícios integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e são concedidos a cidadãos e famílias que





enfrentam situações de vulnerabilidade temporária, além de eventos como nascimento, morte e calamidade pública.

Diante disso, o município fornece os seguintes benefícios::

TABELA 12: DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM CRUZ MACHADO

Descrição (Lei Municipal nº 1.418/2013)		
1. Auxílio Funeral	Pecúnia ()	(x)Bens materiais
2. Auxílio natalidade	Pecúnia ()	(x)Bens materiais
3. Aluguel Social	Pecúnia ()	(x)Bens materiais
4. Vulnerabilidade Temporária; Cestas básicas, documentação, fotografias para documentos, passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no mundo do trabalho e outros, além de outras concessões caso seja necessário e com parecer social.		

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,2025.

A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer de duas formas:

- Por demanda direta: quando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade apresentam sua solicitação diretamente ao órgão gestor, que designa um técnico específico para a concessão, ou,
- Por identificação nos serviços: quando as situações de vulnerabilidade são identificadas durante o atendimento ou acompanhamento sociofamiliar dos usuários nos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE).

2.3.3 Proteção Social

Neste contexto, a Assistência Social tem passado por profundas transformações





desde 2003, e em novembro de 2004, a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada, renovando e ampliando o conceito de proteção social. Essa política define asseguranças afiançadas a todos os brasileiros que delas necessitam de rendimento, de autonomia, de acolhida, de convivência familiar e comunitária, e de sobrevivência a riscos circunstânciais.

A PNAS estabelece que a Assistência Social deve ter seu trabalho centralizado na família, o que levou à criação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Por sua vez, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define dois níveis de Proteção Social sendo a Proteção Básica e a Proteção Especial:

A Proteção Básica é de caráter preventivo, já a Especial é acionada quando ocorre violação de direitos. Enquanto a proteção especial exige atenção em serviços ou centros especializados, a proteção básica é vinculada ao CRAS, o equipamento social público capaz de garantir a atenção integral às famílias de um determinado território.

O CRAS é a unidade de Proteção Social Básica do SUAS, e seu objetivo é prevenir a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além da ampliação dos acessos aos direitos de cidadania. O CRAS desenvolve ações e serviços básicos e continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as beneficiárias de programas de transferência de renda. Vale ressaltar que a subdivisão entre os níveis de proteção é meramente formal, já que existe uma interação permanente entre eles.

2.3.4 Proteção Social Básica Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Desde 2006, o município de Cruz Machado conta com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que tem desenvolvido ações e serviços para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, principalmente por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Após a implantação do CRAS, surgiu a necessidade de ampliar a cobertura dos Serviços de Proteção Social Básica.

Atualmente em 2025, a equipe do CRAS é composta por:



- 1 Coordenadora (com formação em nível superior em Serviço Social)
- 2 Assistentes Sociais
- 2 auxiliares administrativos
- 1 estagiário (a) de Psicologia
- 3 auxiliares de serviços gerais

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Atualmente, os serviços ofertados no CRAS estão limitados pela reforma da estrutura, mas a partir de 2026 será definidos da seguinte maneira:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (coletivo e individual);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos de idade;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

2.3.5 O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Os serviços ofertados no Cras deste município são: recepção e acolhida à família,





seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; orientação e entrevista; oferta de procedimentos em defesa dos direitos humanos e sociais; vigilância social; acompanhamento familiar; encaminhamentos sociofamiliares à rede socioassistencial e outras políticas setoriais; a inserção em programas e benefício sociais; proteção pró-ativa; visitas domiciliares e desenvolvimento de ações sócio educativas.

Este serviço realiza-se através do atendimento individual, coletivo e comunitário (entrevistas, reuniões, palestras, confraternizações, festividades, ações de incentivo à geração de renda, mobilizações) no próprio CRAS e em espaços compartilhados (Associações de Moradores, Salões de Igrejas, Escolas).

As ações socioeducativas compreendem a realização de reuniões e palestras com famílias (valorizando ações de cidadania, artísticas, lúdicas e esportivas) e realizam-se na área urbana e rural do município.

2.3.6 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade socio familiar da política de Assistência Social; serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social; organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária; deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Assim sendo, em nosso município este serviço voltará a ser prestado através dos Programas:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos:** O trabalho desenvolvido para esta faixa etária é a continuação do Grupo de Gestantes pós-parto, ou seja, são trabalhadas



as novas mães juntamente com seus filhos, seguindo as orientações técnicas deste serviço que prevê para crianças menores de 3 anos de idade o trabalho desenvolvido em conjunto com sua mãe/ familiar.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos:** é executado em espaço físico anexo ao CRAS, no Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, realizam-se através do desenvolvimento de oficinas de reflexão e participação, confraternizações/ festividades, atividades lúdicas, de lazer, recreativas e de incentivo ao esporte; abrangendo aproximadamente 250 crianças/adolescentes. O serviço ofertado para o público de 15 a 17 anos, é contemplado pelo serviço acima descrito, porém, adaptado para esta faixa etária;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e suas famílias:** é realizado através de encontros quinzenais, em espaço físico cedido, com objetivo de proporcionar aos idosos em situação de risco pessoal e/ou social e suas famílias, o acesso a direitos sociais, como garantia de qualidade de vida, e a inclusão e promoção social.

2.3.7 Proteção Social Especial Média Complexidade

O município de Cruz Machado conta atualmente com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública responsável pela execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.

O CREAS tem como atribuição central o atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, ofertando orientação especializada, acompanhamento psicossocial e articulação com a rede de proteção, em especial nos casos de violência, negligência, abandono, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, medida socioeducativa em meio aberto, entre outros.





A equipe técnica é composta por uma psicóloga e duas estagiárias de psicologia, que desenvolvem ações voltadas ao PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, buscando fortalecer vínculos, prevenir a reincidência de situações de violação e apoiar o acesso a direitos socioassistenciais.

Apesar da limitação de pessoal, a unidade desempenha papel fundamental na rede de atendimento socioassistencial do município, garantindo a oferta dos serviços especializados e articulando parcerias com a Proteção Social Básica, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas locais.

2.4 SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde oferece seus serviços através do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos (centro da cidade), Posto de Saúde da Linha Vitória (Linha Vitória), Unidade Básica de Saúde Ludovica Karaz (Distrito de Santana), Centro de Saúde da Criança e da Mulher, Hospital Municipal Santa Terezinha e Clínica Municipal de Fisioterapia.

Atualmente, estão implantadas 6 (seis) Estratégias Saúde da Família e 1 (uma) equipe de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

De acordo com dados apresentados no Plano Municipal de Saúde 2026– 2029, as principais causas de internação hospitalar, entre os idosos, foram, respectivamente, doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho digestivo e neoplasias.

TABELA 13: MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSA E FAIXA ETÁRIA
– 2021



Capítulo CID-10	Men or 1 ano	5 a 9 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infeciosas e parasitárias	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	6
II. Neoplasias (tumores)	-	-	1	-	-	1	4	5	10	3	24
III. Doenças sanguíneas, órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	1	2	3	8	10	16	40
X. Doenças do aparelho respiratório	-	-	-	-	-	2	1	5	6	7	21
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	2	2	3	3	10
XIV. Doenças do aparelho geniturário	-	-	-	-	1	-	1	-	2	1	5
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	1	4	2	1	3	2	-	2	15
Total	3	1	2	5	6	8	15	25	33	35	133

FONTE: TABNET, CONSULTA 28/04/2021

Assim, são essas as principais causas de internação e óbito entre os idosos, merecendo maior atenção e cuidado diante do planejamento de ações em saúde.

2.4.1 Avaliação do Desenvolvimento da Atenção Básica

Segue, abaixo, demonstrativos da distribuição de atendimento e público de cada Estratégia Saúde da Família em Cruz Machado, no ano de 2025;

A ESF Cidade I, situada no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, abrange as seguintes localidades: Centro, Vila Boim, Bairro Matriz, Linhas Vicinal É, Iguaçu Norte, Poço Preto, Rio d'Areia, Lageado Liso, Santana, Paredão, Japó, União, Rio das Antas, Charqueada, Independência, Itapema, Caçador, Palmital, Jaguatirica, Concórdia, Atalho e Reservado.





TABELA 14: COBERTURA DA ESF CIDADE I – 2025

Atendimento / Público	Quantidade
Número de Famílias	1.424
Número de Pessoas	8.158
Crianças (0 a 2 anos)	124
Crianças (3 a 5 anos)	114
Gestantes	26
Gestantes – Baixo Risco	12
Gestantes – Alto Risco	1
Hipertensos	617
Hipertensos – Baixo Risco	423
Hipertensos – Médio Risco	111
Hipertensos – Alto Risco	32
Idosos	746
Diabéticos	99
Insulinos	24
Domiciliados	24
Acamados	4
Pessoas com Deficiência	27

FONTE ESF I,2025

A ESF Cidade II está localizada no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos atende as seguintes localidades: Centro, Bairro São José, São Jorge, Cecília Otto, Conjunto Habitacional Palmeirinha, Linhas Primeira e Segunda Vicinal Vitória, Iguacu Sul, Floresta, Salva Vidas, Cachoeira e Palmeirinha Sul.

TABELA 15: COBERTURA DA ESF CIDADE II – 2025

Atendimento / Público	Quantidade
Número de Famílias	1.702
Número de Pessoas	4.670
Crianças (0 a 2 anos)	114
Crianças (3 a 5 anos)	174
Gestantes	34



Atendimento / Público	Quantidade
Gestantes – Baixo Risco	33
Gestantes – Alto Risco	0
Hipertensos	666
Hipertensos – Baixo Risco	381
Hipertensos – Médio Risco	129
Hipertensos – Alto Risco	53
Idosos	733
Diabéticos	166
Insulinos	35
Domiciliados	37
Acamados	5
Deficientes	34

FONTE: ESF CIDADE II, 2025

A ESF Santana I está situada na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karaz, no Distrito do Santana, a 17 km do centro da cidade. Ela abrange as seguintes localidades: Linhas Papuãzinho, dos Couros, Divisa, Pinhão, Iguaçu Norte, Vicinais B, C, D, 2, 3, 4 e 5, 1ª Vicinal Palmital, Potingal, Santana, Guarapuava, Boa Ventura, Colônia Nova, Palmeiral, Riozinho, Barro Branco, Canhadão, Nova, Potingá e Fartura.

TABELA 16: COBERTURA DA ESF SANTANA I – 2025

Atendimento / Público	Quantidade
Número de Famílias	834
Número de Pessoas	2.909
Crianças (0 a 2 anos)	41
Crianças (3 a 5 anos)	50
Gestantes	6
Idosos	276
Hipertensos	182
Diabéticos	37
Insulinos	10





Atendimento / Público	Quantidade
Domiciliados	8
Acamados	1
Pessoas com Deficiência	12

FONTE: ESF SANTANA I, 2025

Linhos: Palmeirinha dos Buenos, Segunda Vicinal Palmital, Vicinais B, L e 58, Procopiak, Rio do Banho, Pátio Velho, FuckPinaré, São Domingos, Potingal, Arroizal, Fuck, Taguá, Louro, Louro São Miguel, Taquari, Guarapuava, Odessa Pinaré, Iguaçu Norte, Palmeirinha Pinaré, Palmeirinha Norte, Palmital do Meio e Polonesa.

TABELA 17: COBERTURA DA ESF SANTANA II – 2025

Atendimento / Público	Quantidade
Número de Famílias	627
Famílias – Baixo Risco	588
Famílias – Médio Risco	20
Famílias – Alto Risco	19
Número de Pessoas	1.796
Crianças (0 a 2 anos)	32
Crianças (0 a 2 anos) – Baixo Risco	27
Crianças (0 a 2 anos) – Médio Risco	—
Crianças (0 a 2 anos) – Alto Risco	5
Gestantes	11
Gestantes – Baixo Risco	10
Gestantes – Médio Risco	—
Gestantes – Alto Risco	1
Hipertensos	261
Hipertensos – Baixo Risco	202
Hipertensos – Médio Risco	43
Hipertensos – Alto Risco	16

FONTE: ESF SANTANA II, 2025

ESF Linha Vitória: está lotada na Unidade Básica de Saúde da Linha Vitória, a 14 km do Centro da cidade; e atende as localidades: Linhas: Vitória, Iracema, Paraná,





Esperança, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a Vicinal, Guarani, Rio d'Areia, Curitiba, Lapa, Ponta Grossa, Irati, Palmas, Antonina, Encantilado, Santa Maria e Reservado.

TABELA 18: COBERTURA DA ESF VITÓRIA – 2021

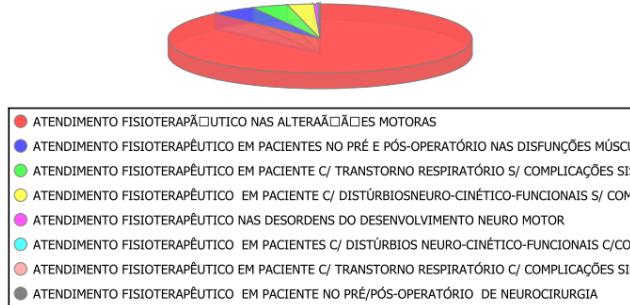
Atendimento / Público	Quantidade
Número de Famílias	650
Número de Pessoas	1.757
Crianças (0 a 2 anos)	33
Crianças (3 a 5 anos)	43
Gestantes	10
Gestantes – Baixo Risco	14
Gestantes – Alto Risco	1
Hipertensos	275
Hipertensos – Baixo Risco	172
Hipertensos – Médio Risco	13
Hipertensos – Alto Risco	1
Idosos	333
Diabéticos	50
Insulinos	17
Domiciliados	16
Acamados	03
Deficientes	23

FONTE: ESF VITÓRIA, 2025



**TABELA 19: PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA MUNICIPAL DE
FISIOTERAPIA POR TIPO E FAIXA ETÁRIA – 2025**

Procedimento	Quantidade	Valor Total	%
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	5718	26703,06	87,89 %
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	315	2000,25	4,84 %
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO	250	1167,50	3,84 %
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/	180	840,60	2,77 %
0302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS DESORDENS DO	30	140,10	0,46 %
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS	10	63,50	0,15 %
0302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO	2	12,70	0,03 %
0302060057 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-	1	6,35	0,02 %
Total Geral.:	6.506	30934,06	



FONTE: CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, 2025.

No que se refere aos procedimentos de fisioterapia, foi relatado que os idosos e a população geral utilizam mais os atendimentos de alterações motoras.

TABELA 20: ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS POR PATOLOGIA E FAIXA ETÁRIA -2025

PATOLOGIA	01 a 10 anos	11 a 18 anos	19 a 25 anos	26 a 40 anos	41 a 59 anos	> 60 anos	Total
Obesidade/ Sobre peso	01	01	-	03	01	-	06
Desnutrição/ Baixo Peso	01	-	-	-	-	-	01
Obstipação	03	-	01	02	-	-	05
Hipotireoidismo	-	-	-	-	01	-	-
Hipertrigliceridemia	01	-	01	02	01	-	05
Hipercolesterolemia	01	-	-	-	01	-	02
Doença Celiaca	-	-	-	-	-	-	-
Gastrite	-	-	-	01	-	-	01
Cardiopatia	-	-	-	-	-	-	-
Diabetes	-	01	-	02	-	-	03
Hipertensão	-	-	-	-	01	-	01
Retocolite	-	-	-	-	01	-	01
Total	07	02	02	10	06	-	26



FONTE: SMS CRUZ MACHADO, DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, 2025.

Em abril de 2025, os diagnósticos nutricionais mais frequentes entre os atendimentos registrados foram obesidade/sobre peso (23,08%), obstipação intestinal (19,23%), hipertrigliceridemia (19,23%) e diabetes mellitus (11,54%). Esses agravos mantêm relação direta com hábitos alimentares inadequados e estilo de vida sedentário, refletindo a crescente incidência de doenças crônicas não transmissíveis.

Entre os diagnósticos menos prevalentes, figuraram desnutrição/baixo peso, hipotireoidismo, gastrite, hipertensão arterial sistêmica e retocolite ulcerativa, cada um com 3,85% dos registros, e hipercolesterolemia, com 7,69%.

A distribuição etária demonstra que a faixa de 26 a 40 anos apresentou o maior número de casos (38,46%), seguida pelas crianças de 1 a 10 anos (26,92%) e pelos adultos de 41 a 59 anos (23,08%). Essas proporções indicam maior vulnerabilidade entre adultos jovens e de meia-idade, ao mesmo tempo em que revelam a presença significativa de distúrbios nutricionais já na infância.

De modo geral, os dados de 2025 evidenciam a importância de ações de prevenção e promoção da saúde voltadas ao controle do peso corporal e das dislipidemias, com ênfase em educação alimentar, incentivo à atividade física e acompanhamento multiprofissional contínuo para todas as faixas etárias.

2.4.2 Psicologia

O Departamento de Psicologia atende as demandas de pacientes da SMS Saúde, tais como consultas, trabalhos em grupos, visitas domiciliares, acompanha internamentos em clínicas especializadas, entre outros. O setor conta com duas psicólogas de 40 horas semanais.





TABELA 21 – ATENDIMENTOS PSICÓLOGICOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA –
FEVEREIRO A MAIO DE 2024 a 2025

FAIXA ETÁRIA	ATENDIMENTOS
0 a 10 anos	313
11 a 18 anos	377
19 a 25 anos	55
26 a 40 anos	142
41 a 59 anos	71
> 60 anos	16
Total	974

FONTE: SMS DE CRUZ MACHADO, DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, 2025

Observando a tabela acima, verifica-se que a maioria dos pacientes atendidos pela psicóloga são jovens e adultos, correspondendo a 58,73% do total. Já os idosos representam 1,64% dos atendimentos realizados.

2.5 HABITAÇÃO

O município de Cruz Machado não possui uma secretaria específica legalmente constituída para a Política de Habitação, porém, a partir de 2013 as situações relacionadas a esta política foram destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual designada como referência para atendimento da demanda, até que esta situação seja legalizada, passando então a ser nomeada como Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

É de suma importância ressaltar que atualmente há somente a Diretora da habitação, e não outras disponibilidade de recursos humanos para esta política, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e as ações desenvolvidas são pontuais diante da demanda expressa por instituições como a COHAPAR, onde a partir daí o pessoal é alocado para assumir pontualmente as ações necessárias à execução dos





Projetos na área de Habitação.

TABELA 22: CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Condição de Ocupação	
Próprios	4789
Alugados	447
Cedidos	330
Outra ocupação	101

FONTE: IBGE, CENSO DEMOGRÁFICO 2022

TABELA 23: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Abastecimento de água	
Rede Geral	2023
Poço ou nascente	3572
Sem água	13
Outra	74

FONTE: IBGE, CENSO 2022

TABELA 24: ESCOAMENTO SANITÁRIO DOMICÍLIOS

Escoamento Sanitário domicílios	
Fossa séptica	2250
Rede geral	456
Outros escoadores	2961

FONTE: IBGE, CENSO DEMOGRÁFICO 2022

TABELA 25: ENERGIA ELÉTRICA

Energia elétrica	
Residencial urbano	4226
Residencial rural	2627
Industrial	56
Comercial	305
Poder público	115

FONTE: IBGE, CENSO DEMOGRÁFICO 2022





3. MARCO LEGAL





3. MARCO LEGAL

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse Momento afirma –se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não devem haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e prescreve, no artigo 25, os chamados direitos dos idosos: “Toda a pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, lei fundamental e suprema do Estado, declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade. Vale ressaltar que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos a pessoa idosa, até então não previstos em outro texto constitucional.

Alguns artigos da Carta Magna referente à idade merecem destaque:

- Artigo 3º, § IV – Dispõe que o objetivo fundamental do Estado é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.
- Artigo 7º, § XXX – Proíbe “diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”.
- Artigo 14º, parágrafo 1º, § II, alínea “b” – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.
- Artigo 201º – Salienta que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (§ I). Estabelece ainda, o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º)
- Artigo 203º – Afirma que “a Assistência Social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social”, e relaciona, entre seus objetivos, “a proteção a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (§





I). Assegura, também, “um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

- Artigo 229º - Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.”
- Artigo 230º – Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida”. Estabelece que “os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares” (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º).

Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram, amparando a pessoa idosa, entre elas citam-se: o Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso (1997)

A seguir, estão descritos alguns dados e reflexões sobre a Política Nacional, o Estatuto do Idoso e a Política Estadual do Idoso.

3.1 A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO E A POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO

A Lei nº 8.842, que institui a Política Nacional do Idoso – PNI, foi sancionada em 4 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº1.948, de 3 de julho de 1996, ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva, igualmente, atender às necessidades básicas da população idosa no tocante à educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência e justiça.





A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções, assim determina que cada Ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária, visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (Inter e interministeriais) voltados às pessoas idosas, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

Além do mais, a PNI institui várias modalidades de atendimento a pessoa idosa, entre elas estão os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurno, os Hospitais-Dia e Centros-Dia, as Casas-Lares, as Oficinas Abrigadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares pontua-se ainda que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência – ILPIs.

Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso – CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa do idoso, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso, atualmente, o Cedi/PR encontra-se vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Em 2010, mais um passo foi dado para reforçar a Política Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas, com a aprovação da lei nº16.732/10 que criou o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº9118/10. Entretanto, foi em 2013 que a Resolução nº04-CEDI/PR, de 25 de outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual – FIPAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via fundo, com deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a secretaria a que se encontra vinculado. Assim, o Fundo é um instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do estado do Paraná.





3.2 O ESTATUTO DO IDOSO

O Estatuto do Idoso, Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis mencionadas anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição.

Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que, em 1982, realizou a 1º Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (ONU, site oficial).

No âmbito nacional, o Estatuto do Idoso é uma Lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos tem os seus direitos violados, da esfera familiar a pública, com precários acessos a serviços e a efetiva participação social e econômica.

Para corroborar esse dado, diversas pesquisas indicam que, em determinadas famílias, a renda da pessoa idosa, ainda que defasada pela aposentadoria, constitui-se no principal rendimento familiar; outras pesquisas também indicam que é na família que o cuidado com a pessoa idosa vem sendo negligenciado, e seus direitos violados por toda a espécie de violências, desde as verbais, até as físicas, conforme dados do Disque Idoso Paraná.

Em decorrência do contexto verificado, e para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com as famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabe a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente as características próprias do envelhecimento.

3.3 PRINCÍPIOS

No artigo 2º da Política Estadual do Idoso, Lei nº 11.863/97, informam-se as diretrizes, as quais serão executadas sob o parâmetro dos seguintes princípios:





- I- O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II- A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural do envelhecimento através dos meios de comunicação;
- III- O tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- IV- O direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivas através desta política;
- V- O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos voltados ao acolhimento de pessoas idosas;
- VI- A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
- VII – A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
- VIII – O estímulo aos estudos e as pesquisas relacionadas às condições reais e as melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
- IX – A descentralização política- administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

3.4 A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO

Instituída através da Lei Municipal nº 1006/2006, e reformulada pela Lei Municipal nº 1597/2017, a qual regulamenta a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito municipal, e tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.





3.5 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi criado em 10 de julho de 2006, e reformulada pela Lei Municipal nº 1597/2017, sendo um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Cruz Machado/PR. Compete ainda ao Conselho a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, já tendo sido promovidas seis edições, sendo a última realizada em 2025, cujas propostas integram o presente plano.







4. DIRETRIZES E EIXOS

O Artigo 3º, da Lei nº 11.863/97 Legislação do Estado do Paraná, estabelece que a implantação da política do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

Eixos:

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este eixo organiza ações voltadas à proteção social da pessoa idosa, garantindo atendimento às necessidades básicas, fortalecimento de vínculos, apoio às famílias e ampliação das alternativas de cuidado. As iniciativas aqui descritas visam reduzir vulnerabilidades sociais, ampliar o acesso a serviços e assegurar condições dignas de vida.

- a) O estímulo à criação de incentivos e alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas-lares, condomínios da terceira idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares, entre outros;
- b) A promoção de simpósios, seminários e encontros específicos sobre temáticas relacionadas ao envelhecimento;
- c) O planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;
- d) A priorização e a garantia de eficácia no atendimento dos benefícios previdenciários e sociais;
- e) O desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias no âmbito da proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.





Este eixo contribui diretamente para a garantia dos direitos sociais e para a redução das vulnerabilidades que afetam a pessoa idosa, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 2, 3, 5, 10 e 17. As ações propostas fortalecem a proteção social, ampliam o acesso a serviços essenciais, promovem o envelhecimento ativo, reduzem desigualdades e consolidam redes de apoio, assegurando suporte contínuo às famílias e às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

4.2 SAÚDE

Este eixo abrange ações destinadas à promoção da saúde integral da pessoa idosa, assegurando acesso qualificado aos serviços do SUS, prevenção de doenças, capacitação profissional e fortalecimento da rede de atenção especializada.

- a) A garantia ao idoso saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) A prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
- c) A adoção e a aplicação de normas de funcionamento as instruções geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;
- d) A elaboração de normas de serviços geriátricos;
- e) O desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) O oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
- g) A realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;





- h) A adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;
- i) A difusão à população de informações sobre o processo de envelhecimento;
- j) A capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;
- l) Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

Este eixo contribui diretamente para o fortalecimento da atenção integral à saúde da pessoa idosa, alinhando-se às ODS 3, 10 e 17. Suas ações promovem o envelhecimento saudável, ampliam o acesso a serviços de qualidade, reduzem desigualdades na saúde e fortalecem parcerias institucionais necessárias para a formação de profissionais e a qualificação da rede de atenção.

4.3 EDUCAÇÃO

Este eixo direciona iniciativas para ampliar a inclusão da pessoa idosa na educação formal e não formal, combatendo preconceitos, promovendo o envelhecimento ativo e fortalecendo a educação ao longo da vida.

- a) A adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;
- b) A inserção, nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c) O desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- d) O desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino a distância, adequados às condições do idoso;





e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área;

Este eixo contribui para a promoção do envelhecimento ativo e da educação ao longo da vida, alinhando-se às ODS 3, 4, 5, 10 e 17. Suas ações fortalecem a inclusão educacional da pessoa idosa, combatem estigmas relacionados à idade, reduzem desigualdades no acesso ao conhecimento e ampliam parcerias para a construção de uma sociedade mais informada e inclusiva.

4.4 TRABALHO

Este eixo prevê ações de promoção da inclusão produtiva da pessoa idosa, combate à discriminação etária e ampliação das oportunidades de emprego, renda e preparação para a aposentadoria.

a) A garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) A criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;

c) A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;

d) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para a promoção do trabalho e da inclusão produtiva da pessoa idosa, alinhando-se às ODS 8, 10 e 5. Suas ações visam combater a discriminação etária, ampliar oportunidades de emprego e renda, reduzir desigualdades no acesso ao mercado de trabalho e fortalecer a autonomia econômica na velhice.

4.5 HABITAÇÃO E URBANISMO





Este eixo estabelece diretrizes para assegurar condições adequadas de moradia, acessibilidade e mobilidade para a pessoa idosa, promovendo autonomia, segurança e ambientes inclusivos.

- a) A destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª idade;
- b) A garantia, nos programas habitacionais da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
- c) O direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;
- d) A exigência aos municípios de adoção das normas das alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso, à habitação e urbanismo;
- e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para a promoção do envelhecimento ativo e da garantia de ambientes seguros, acessíveis e inclusivos para a pessoa idosa, alinhando-se às ODS 3, 5, 10, 11 e 17. Suas ações fortalecem o acesso à moradia adequada, estimulam o uso do desenho universal nos projetos habitacionais e urbanos, ampliam a mobilidade e a autonomia, além de reduzir desigualdades territoriais e promover parcerias para um ambiente construído mais acolhedor e responsável às necessidades da população idosa.

4.6 JUSTIÇA

Este eixo concentra ações de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito jurídico, ampliando o acesso à justiça, ao enfrentamento de violações e ao fortalecimento da cidadania.

- a) A promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;





- b) A informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
- c) A prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à justiça;
- d) A eliminação, por meio dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;
- e) O estímulo à criança de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
- f) O dever de todo o cidadão em denunciar as autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;
- g) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, alinhando-se às ODS 10, 16 e 17. Suas ações reforçam o combate às desigualdades, ampliam o acesso à justiça, promovem a cidadania e fortalecem mecanismos de participação social e articulação institucional para garantir a plena efetivação dos direitos do idoso.

4.7 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Este eixo orienta ações que garantem à pessoa idosa participação ativa na vida cultural, esportiva e comunitária, valorizando seus saberes, memórias e potencialidades, bem como promovendo convivência e qualidade de vida.

- a) A garantia do idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
- b) A garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;





- c) A promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
- d) A valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso, aos mais jovens como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e) O incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
- f) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para a promoção da participação cultural, do lazer e da qualidade de vida da pessoa idosa, alinhando-se às ODS 3, 10 e 17. Suas ações favorecem o acesso a bens culturais, fortalecem vínculos comunitários, ampliam oportunidades de inclusão e valorizam os saberes e as experiências da pessoa idosa, estimulando sua plena participação social.

4.8 SEGURANÇA PÚBLICA

Este eixo reúne ações destinadas à qualificação das forças de segurança para atendimento adequado à pessoa idosa, fortalecendo mecanismos de proteção, prevenção de violências e garantia de direitos.

- a) A inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;
- b) A capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;
- c) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para o fortalecimento da proteção e da segurança da pessoa idosa, alinhando-se às ODS 16, 10, 17. Suas ações promovem instituições mais





preparadas, atendimento qualificado, redução de desigualdades no acesso à segurança e articulação entre diferentes órgãos para garantir a proteção integral da pessoa idosa.

4.9 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Este eixo promove iniciativas voltadas ao fortalecimento da pesquisa, inovação e formação específica sobre envelhecimento, incentivando a produção científica e a educação ao longo da vida.

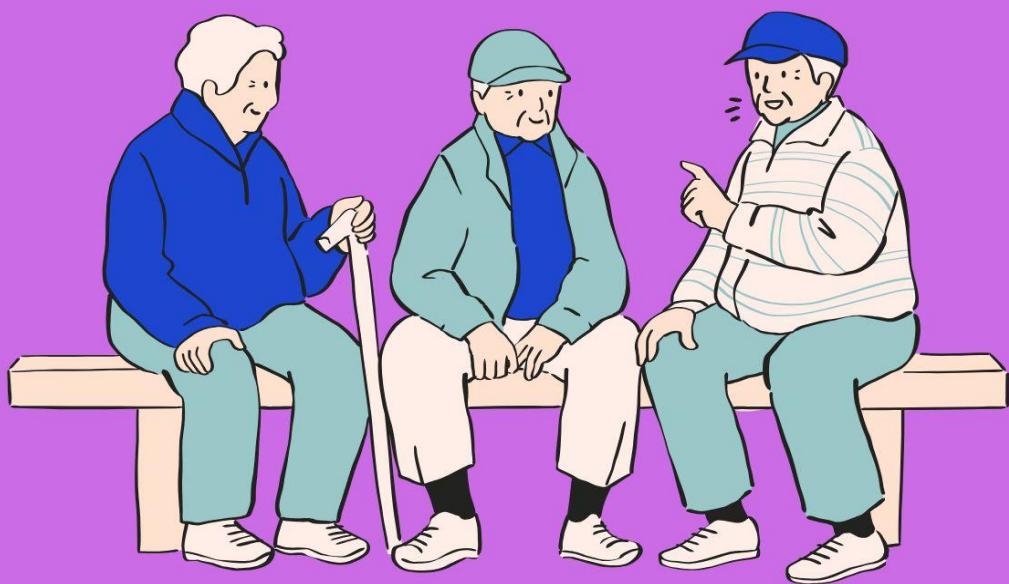
- a) O estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ªidade;
- b) O estímulo e o apoio a realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
- c) O incentivo a criação de cursos de especialização nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
- d) A sugestão para a inclusão da gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
- e) Outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Este eixo contribui para o fortalecimento da educação ao longo da vida, da pesquisa e da formação especializada sobre envelhecimento, alinhando-se às ODS 3, 10 e 17. Suas ações promovem a inclusão educacional da pessoa idosa, incentivam a produção de conhecimento, ampliam a qualificação de profissionais e fortalecem parcerias acadêmicas e institucionais.





5. PLANO DE AÇÃO



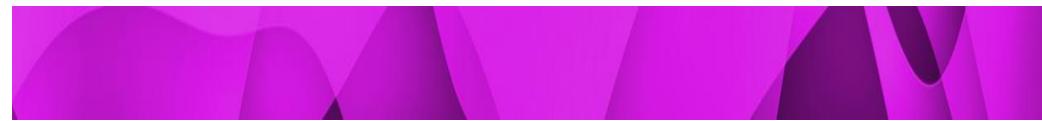


5. PLANO DE AÇÃO

5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Garantir atendimento em instituição adequada, em caso excepcional, às pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Firmar convênio com Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI'S).	Convênios assinados e operacionalizados até 2027	2026/2027	SMAS Gestão Municipal CMAS CMDPI
Qualificar continuamente os trabalhadores do SUAS para atendimento humanizado e especializado à pessoa idosa	Promover capacitações periódicas Realizar seminários temáticos sobre direitos da pessoa idosa Integrar formações com outras políticas públicas (saúde, educação, cultura)	• Capacitar 100% da equipe do SUAS até 2027 • Realizar pelo menos 1 seminário anual sobre envelhecimento e	2026/2027	SMAS CMDPI





		direitos da pessoa idosa		
Fortalecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas	Fortalecimento dos SCFV para idosos	100% dos SCFV funcionando com equipe e atividades adequadas até 2027	2026/2027	SMAS CMDPI
Reativar e fortalecer a equipe volante do CRAS	Equipe volante atuando em visitas domiciliares e acompanhamento de idosos vulneráveis	Equipe reestruturada e operando com cobertura total do município até 2027	2026/2027	SMAS

O AUTOR, 2025.

5.2 SAÚDE

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Garantir prioridade no atendimento ao idoso para consultas, exames e casos de doenças específicas da idade, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.	Realizar reunião entre o gestor da Saúde, presidente do CMAS e CMDPI	Implantar o atendimento priorizado em todos os equipamentos/unidades de saúde do município	2026/2027	SMS CMDPI
Criar e implementar fluxo municipal para identificação,	Realizar reunião técnica entre a	Fluxo Municipal de Atendimento	2026/2027	SMS, CMDPI,





atendimento, notificação e encaminhamento de situações de violência contra a pessoa idosa	Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, CMDPI e Regional para pactuação do fluxo.	elaborado e aprovado até 2026.		CREAS, CRAS
	Mapear portas de entrada e serviços responsáveis pelo atendimento à pessoa idosa vítima de violência.	100% dos profissionais das redes envolvidas capacitados até 2027.		
	Elaborar e validar o Fluxo Municipal de Atendimento às Violências contra a Pessoa Idosa.	Aumento de 100% na notificação dos casos de violência contra idosos até 2027.		
	Capacitar equipes das áreas da saúde, assistência social, segurança pública e Conselho para utilização do fluxo.			





	Divulgar o fluxo para toda a rede e comunidade.			
Qualificar e ampliar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para identificação, prevenção e encaminhamento de situações de violência contra a pessoa idosa	Elaborar plano de capacitação continuada para ACS Promover cursos, oficinas e palestras sobre envelhecimento e violência Ampliar a cobertura de ACS em áreas descobertas Integrar ACS com a rede de proteção (CREAS, CRAS, CMDPI)	100% dos ACS capacitados até 2027 Aumento da cobertura para 100% da população idosa até 2027 Redução de 100% subnotificação de casos de violência	2026/2027	SMS, CMDPI, CREAS
Programa Piloto Municipal de Custeio de Cuidadores Habilidos para Idosos Internados Sem Rede de Apoio	Criar normativa municipal de regulamentação do programa Firmar parceria entre saúde, assistência social e hospital local	Implantar projeto piloto até final de 2027 Atender pelo menos 10 idosos em situação de ausência de rede de apoio até 2027	2026/2027	Gestão Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria





	<p>Selecionar e habilitar cuidadores capacitados</p> <p>Monitorar os atendimentos e avaliar impacto na recuperação dos idosos</p>	<p>Avaliar viabilidade de ampliação do programa</p>		Municipal de Saúde CMDPI
--	---	---	--	-----------------------------

O AUTOR, 2025.

5.3 EDUCAÇÃO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Viabilizar o acesso à educação de Pessoas Idosas não alfabetizadas ou com baixa escolaridade	<p>Criar a oferta de cursos de alfabetização para idosos em horário diurno (manhã e tarde)</p> <p>Realizar campanhas de divulgação e incentivo</p>	<p>Diminuir em ao menos 80% índice de analfabetismo das Pessoas idosas no município</p>	2026/2027	SMED
Promover a inclusão da Pessoa Idosa através da adaptação curricular	<p>Elaborar material didático e metodologia específica para a população idosa em programas de</p>	<p>Diminuir ao menos 80% o índice de desistência e aumentar em</p>	2026/2027	SMED





	alfabetização no município (urbano e rural).	100 % os índices de aderência		
Inibir a exploração financeira, diminuir o isolamento, melhorar a autoestima e a habilidade mental, e consequentemente aumentar as relações sociais e a autoconfiança das Pessoas Idosas.	*Criar projetos que possibilitem o acesso à pessoa idosa ao universo digital, aproveitando espaços físicos disponíveis, como: Centro de Atividades, bibliotecas, escolas, entre outros.	Atender 20 pessoas idosas por ano	2026/2027	SEMED Departamento de Cultura SMAS Gestão Municipal

O AUTOR, 2025.

5.4 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Qualificar o atendimento à Pessoa Idosa, e consequentemente obter melhoria na condição de vida destes.	Ampliar projetos que garantam o acesso e a prática de Educação Física, cultura, esporte e lazer destinada a pessoa idosa, com profissional regulamentado, para trabalhar exclusivamente com o idoso	Efetivação de um educador físico específico para atender e planejar ações à Pessoa Idosa	2026/2027	SMED Gestão Municipal





	em área coberta e espaço com adequações a pessoa idosa.			
Promover a integração, lazer e qualidade de vida da pessoa idosa	Construir ou adaptar Centro Esportivo com piscina Garantir transporte para acesso às atividades de lazer e saúde	Centro Esportivo concluído e adaptado até 2027 Transporte disponível para 100% dos idosos participantes das atividades de lazer e saúde	2026/2027	Departamento de Cultura Gestão Municipal CMDPI

O AUTOR, 2025.

5.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Viabilizar o acesso a renda para a Pessoa idosa em situação de pobreza ou extrema pobreza.	Divulgar o Benefício de Prestação Continuada – BPC para idosos	Inclusão do maior número de Pessoas Idosas que se enquadram nos critérios do BPC	2026-2027	SMAS

O AUTOR, 2025.





5.6 HABITAÇÃO E URBANISMO

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução
Prevenir acidentes envolvendo idosos com mobilidade reduzida.	Melhorar a condição das vias públicas. Ampliar a fiscalização, pelos órgãos competentes, do efetivo cumprimento das leis de acessibilidade	100% das Vias públicas com acessibilidade	2026/2027
Garantir o programa habitacional para o idoso com o percentual de 5%, conforme a demanda do município.	Reservar percentual mínimo de 5% das unidades habitacionais em programas habitacionais municipais, estaduais e federais destinados à população idosa. Realizar cadastro e atualização periódica da demanda de idosos em situação de vulnerabilidade habitacional.	Atender, no mínimo, 5% da demanda habitacional do município com unidades adaptadas e destinadas a idosos.	2026/2027



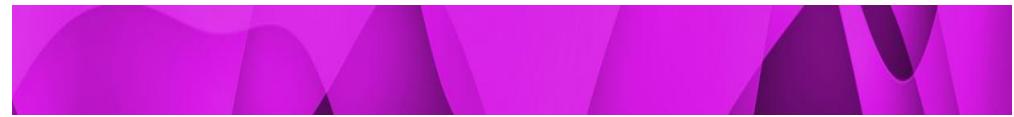
	federais para ampliação da oferta de moradias adaptadas.			
--	--	--	--	--

O AUTOR, 2025.

5.7 AÇÕES TRANSVERSAIS

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável
Promover o fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idosa	Definir nas secretarias municipais (saúde, assistência social, esporte) um funcionário como referência para assuntos relacionados à Pessoa Idosa. Implementar políticas públicas de fomento à participação ativa e protagonismo da pessoa idosa no município de Cruz Machado/PR, com foco na criação de espaços de convivência, integração e fortalecimento das associações de terceira idade, por meio da contratação de um	Designar funcionários para este fim	2026/2027	Gestão Municipal





	<p>coordenador que será responsável por promover a inclusão social e a participação efetiva da pessoa idosa nas atividades comunitárias e nas decisões que impactam seu bem-estar.</p> <p>Criação de um plano de capacitação continuada e permanente dos trabalhadores, Conselheiros e usuários da política da pessoa idosa, respeitando as especificidades desta população em todas as políticas públicas setoriais visando a qualificação e a profissionalização da atuação dos envolvidos.</p>			
Fortalecer a Política Municipal da Pessoa Idosa	Aumentar a alocação de recursos para a manutenção e divulgação do CMDPI, bem como, realização de campanhas de divulgação relativas à política do idoso, e outras campanhas	Aumentar 100% o valor dos recursos já alocados	2026/2027	Gestão Municipal



Garantir a efetividade do controle social do CMDPI	Contratar capacitação continuada para os conselheiros do CMDPI Instituir uma Secretaria Executiva dos Conselhos, para agilizar e garantir o funcionamento efetivo e eficaz do CMDPI; Garantir recursos financeiro para a realização de capacitação permanente dos membros que compõe os Conselhos dos Direitos do Idoso e os técnicos que trabalham diretamente com os idosos, e apoiar financeiramente os conselhos dos direitos, promovendo ações de fortalecimento para que o Conselho exerça seu papel de fiscalização disponibilizar recursos orçamentários para a realização de campanhas publicitárias com objetivo de orientar a população sobre os direitos dos idosos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso, com ênfase ao enfrentamento da	100% dos conselheiros capacitados e Secretaria Executiva instituída	2026/2027	CMDPI e SMAS
--	---	---	-----------	--------------





	violência e abandono da pessoa idosa.			
Garantir atendimento às Pessoas Idosas vítimas de violência	Realizar campanhas de divulgação do serviço de atendimento telefônico à idosos em situação de violência – Disque 100	100% das Pessoas Idosas atendidas e protegidas	2026/2027	CMDPI e SMAS
Promover a Capacitação da pessoa idosa para o exercício do protagonismo e da cidadania incentivando a participação nos espaços de controle social, nos conselhos, audiências públicas, fóruns, entre outros, garantindo que os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa na Construção do Plano Plurianual (PPA), Lei de	Realizar oficinas, cursos e encontros voltados à formação política e cidadã da pessoa idosa. Incentivar e apoiar a participação efetiva de idosos nos conselhos e demais espaços de controle social. Promover capacitação continuada sobre orçamento público, planejamento e funcionamento dos fundos municipais.	Formar, até 2027, no mínimo 100 pessoas idosas em temas relacionados ao protagonismo, cidadania e controle social.	2026/2027	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social, Gestão Municipal e instituições parceiras (Universidades, Organizações da Sociedade Civil,



Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de acompanhar e fiscalizar a execução de seus respectivos fundos.	Disponibilizar materiais de apoio e instrumentos de informação acessíveis.			Ministério Público, etc.)
Fortalecer a participação e o funcionamento do CMDPI e demais conselhos municipais relacionados à pessoa idosa	Incentivar a participação de idosos nos conselhos municipais Implementar capacitação continuada para conselheiros Disponibilizar infraestrutura, equipe técnica e suporte administrativo Monitorar e avaliar a execução das propostas deliberadas na Conferência Municipal	100% de participação dos idosos nos conselhos até 2027 Todos os conselheiros capacitados continuamente Estrutura do conselho plenamente operacional até 2027 Execução das propostas monitorada e	2026/2027	CMDPI, Gestão Municipal, SMAS





		avaliada anualmente		
Promover a conscientização e orientação sobre direitos, cuidados e qualidade de vida da pessoa idosa	Criar programa de rádio comunitária e inserir em outras emissoras locais Divulgar conteúdos educativos sobre envelhecimento, prevenção de violência e acesso a serviços	Programa implementado e transmitido em pelo menos 2 emissoras comunitárias até 2026 Alcance de 70% da população idosa do município com conteúdo educativos até 2027	2026/2027	Departamento de Comunicação, SMAS, CMDPI, Departamento de Cultura





Promover a participação ativa da comunidade e voluntários no cuidado e acompanhamento da pessoa idosa	Incentivar ações de voluntariado junto a CRAS, e serviços socioassistenciais Mobilizar associações, grupos de terceira idade e cidadãos para apoio às atividades de lazer, saúde e proteção da pessoa idosa	Criar rede de voluntários engajada em 100% das atividades socioassistenciais até 2026 • Pelo menos 30 novos voluntários mobilizados anualmente	2026/2027	SMAS, CMDPI, CRAS
Integrar políticas públicas voltadas ao idoso	Integração intersetorial das políticas públicas	Garantir articulação entre saúde, assistência, educação, cultura e lazer até 2027	2026/2027	SMAS, SMS, SMED, Departamento de Cultura, Gestão Municipal

O AUTOR, 2025.



6. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO





6 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Visando à efetiva implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, com relação à efetivação dos direitos das Pessoas Idosas, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e periodicidade.

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento. O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano.

Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório ao CMDPI, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto tudo constante no Plano de Ação.

O CMDPI, com base em todos os relatórios enviados, verificará se as ações previstas se desenvolveram adequadamente para a implementação do Plano. Os representantes de cada órgão envolvido se reunirão anualmente, para avaliar cada uma das metas e elaborará uma análise comparativa da situação da Pessoa Idosa, verificando se houve avanço, permanência ou retrocesso na realidade encaminhando o relatório ao





CMDPI. Ressalta-se que em 2027 será realizada uma avaliação final, considerando- se todo o período do Plano, a fim de se analisar os avanços e indicando os novos caminhos para a continuidade da política pública.

No exercício de sua atribuição de controle social, a sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação.

A fim de facilitar a visualização do processo de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, apresenta se o quadro abaixo, com as principais atividades:

TABELA 26: PLANO PLURIANUAL

AÇÃO	2024	2025	2026	2027
Implementação do Plano	X			
Acompanhamento das ações		X		
Monitoramento e avaliação		X		
Avaliação final				
Atualização do marco situacional		X		





REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Lei Municipal nº 1.006, de 10 de julho de 2006.** Cria o Conselho Municipal do Idoso. Cruz Machado: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 2006.

BRASIL. **Lei Municipal nº 1.597, de 29 de agosto de 2017.** Altera a Lei nº 1.006/2006, que trata da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Cruz Machado: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 2017.

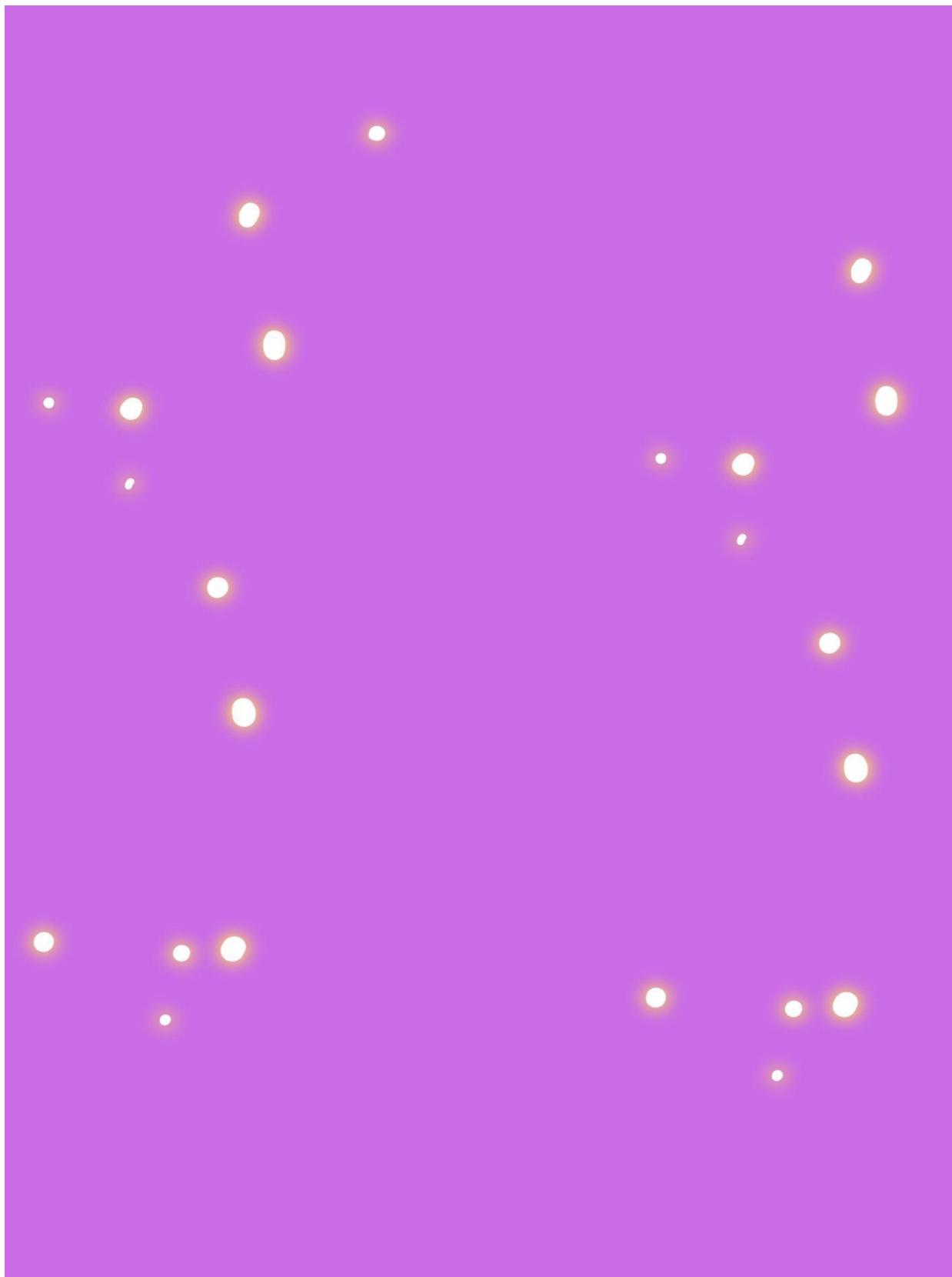
CRUZ MACHADO (PR). **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado: 2016–2025.** Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (org.); Secretaria Municipal de Assistência Social (equipe técnica). Cruz Machado: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 2016.

CRUZ MACHADO (PR). **Plano Municipal de Assistência Social: 2014–2017.** Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Cruz Machado: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2014.

CRUZ MACHADO (PR). **Plano Municipal de Assistência Social: 2021–2024.** Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Cruz Machado: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2024.

PARANÁ. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: 2015–2018.** Comissão Temporária do CEDI/PR para Elaboração do Plano. Curitiba: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU; Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC; Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, 2015.





ATOS DO PODER
LEGISLATIVO

DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas nº 731. Centro
Fone (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO 05/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2001 Atividades Legislativas	
(1) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	10.000,00
FONTE: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2001 Atividades Legislativas	
(7) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
FONTE: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas nº 731. Centro
Fone (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
www.camara.cruzmachado.pr.gov.br

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2025.

ZENO KAZIUK

PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Cruz Machado – exercício de 2025.

